

Editorial

Neste mês de Abril gostaríamos de expressar o nosso repúdio às falsas **reformas Trabalhista e Previdenciária** que estão em discussão no nosso País. É inadmissível apoiarmos medidas que atendem apenas a interesses do empresariado. Em vez de pensar em criar mais empregos, o governo estabelece leis frouxas que têm a finalidade única de enfraquecer os direitos dos trabalhadores e os sindicatos, aumentando a precarização do trabalho e o lucro. Não podemos aceitar isso!

Sobre a **Reforma Trabalhista**, não concordamos com a aprovação da terceirização da atividade fim que, além de rebaixar salários e piorar as condições de trabalho, dificultará a representação dos trabalhadores pelos sindicatos. Repudiamos, da mesma forma, a criação de uma falsa representação dos trabalhadores no local do trabalho, comandada pelos patrões e sem qualquer influência do sindicato para negociar direitos, trocando direitos consagrados em lei por acordos ilegítimos.

Falando na **Reforma da Previdência**, o aumento da idade mínima para 65 anos e a definição de tempo de contribuição em 49 anos para receber o benefício integral da aposentadoria são propostas vergonhosas desta nova reforma, e atingem principalmente os que mais precisam, aqueles que começam a trabalhar antes e em piores condições.



Presidente do SECBC, Newton Olm

Também não aceitamos as mudanças nas regras da aposentadoria de trabalhadores rurais e dos professores, medidas injustas que aprofundarão a desigualdade social.

Por isso, precisamos mais do que nunca do apoio de todos. O **SECBC** é contra as medidas que beneficiam apenas os empresários, enfraquecendo os nossos direitos como trabalhadores e sindicatos. Leia mais sobre estes assuntos em nosso Informativo.

Boa leitura!

**"NÃO À REFORMA
DA PREVIDÊNCIA"**

IDADE MÍNIMA 65 ANOS
CONTRIBUIÇÃO 49 ANOS


Sindicato dos Empregados
no Comércio de Balneário Camboriú



**"NÃO À REFORMA
TRABALHISTA"**

SEUS DIREITOS EM RISCO!
12 HORAS DE TRABALHO
FÉRIAS PARCELADAS
SEM HORA EXTRA E OUTROS BENEFÍCIOS

REAJA AGORA OU MORRA TRABALHANDO!!!

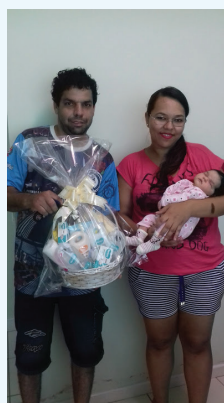

Sindicato dos Empregados no
Comércio de Itapema e região

Associados recebem Kit Bebê do Sindicato

É com muita alegria que o **Sindicato dos Empregados no Comércio de Balneário Camboriú e Camboriú - SECBC** entrega desde o ano de 2015, Kit Bebê aos seus associados. Como forma de auxiliar os trabalhadores que se tornam pais ou mães, o “**Kit Higiene para Bebê**” é equipado com uma série de produtos.

Neste último mês, diversas entregas foram realizadas. O **SECBC** parabeniza os pais pela chegada das crianças e agradece a confiança depositada em nossa entidade

Para ter direito a esse benefício, o associado precisa de uma carência de filiação ao Sindicato de no mínimo um ano. Após o nascimento do bebê, o beneficiário precisa apresentar certidão de nascimento da criança para receber o kit



Jaqueline Romão
Supermercados
Imperatriz



Jéssica de Oliveira Roldão
Supermercados
Meschke



Emerson A. Schneider
Camvel

8 de Março – Dia Internacional da Mulher

Assim como em todos os anos, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Balneário Camboriú e Camboriú - SECBC entregou no mês de Março uma pequena lembrança as Mulheres pela passagem do seu dia, reforçando a valorização que o sindicato dá a todos os trabalhadores. O brinde entregue em 2017 foi um protetor solar facial e corporal. Confira algumas imagens:



Casas Bahia



Farmácia Pague Menos



H1 Calçados



Havan



Hipermercado Koch



Le Monde



Supermercado Speciale



Supermercado Koch



Supermercados Meschke



Via Decore

“Ser mulher é ser mais forte do que os olhos podem ver. É ter no coração lugar para todos os sonhos do mundo.”

Entenda o que muda nas reformas Trabalhista e da Previdência

PREVIDÊNCIA

Qual é a proposta do governo?

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 287 exige que o trabalhador, seja homem ou mulher, contribua durante ao menos 25 anos com o INSS – Instituto Nacional de Seguro Social – e também estabelece idade mínima de 65 anos de idade para ter acesso ao benefício da aposentadoria.

Esses fatores precisam ser combinados para que seja possível requerer o benefício. Alcançar os 65 anos de idade com menos de 25 anos de contribuição ou atingir os mesmos 25 anos de trabalho formal antes de completar os 65 anos de idade não permitirão o acesso ao benefício.

Isso vale para quem?

Vale para os homens que têm menos de 50 anos e para as mulheres com idade inferior a 45 anos.

E como será possível obter o valor integral da aposentadoria?

Hoje, a aposentadoria integral significa receber o valor total do chamado salário de benefício, que é a média dos 80% maiores salários recebidos desde julho de 1994. Atualmente, esse teto é de R\$ 5.189,82 reais. O cálculo para chegar a esse valor é feito com base no Fator Previdenciário ou na chamada regra 85/95 sancionada pelo governo Dilma em novembro de 2015.

A proposta do governo Temer é acabar tanto com o Fator Previdenciário quanto com a regra 85/95, estabelecendo cotas para o acesso à aposentadoria integral.

E o que isso significa?

Significa que, mesmo contribuindo por 25 anos, o trabalhador não terá direito à aposentadoria integral. Por exemplo, se um trabalhador contribuiu com uma média salarial de R\$ 2.000,00 reais durante 25 anos, ele receberá uma aposentadoria de apenas R\$ 1.520,00 reais quando chegar aos 65 anos de idade. E para ter direito a aposentadoria integral o trabalhador terá que contribuir por 49 anos e atingir a idade de 65 anos.

Como ficam homens com mais de 50 anos e mulheres com mais de 45 anos?

Os homens de 50 anos ou mais e as mulheres com 45 ou mais de idade entrarão nas regras de transição. Para esses casos, o governo impôs um outro cálculo para acesso ao benefício. Os trabalhadores deverão trabalhar mais 50% do tempo restante ao que faltava para se aposentar.

A reforma atinge quem já se aposentou?

Não. A reforma da Previdência não vai atingir quem já se aposentou ou já alcançou as regras atuais para ter acesso ao benefício.

TRABALHISTA

O que muda no projeto de Reforma Trabalhista?

Toda a lógica da Reforma Trabalhista visa consolidar ainda mais a relação do trabalhador em função das necessidades das empresas, que ditam se preferem trabalhos temporários, exercício exaustivo de 12 horas de jornada, banco de horas, jornadas menores submetidas a menores salários. A lógica passa longe de assegurar o trabalhador, que fica sujeito à flexibilização, falta de segurança, entre outras consequências.

Com a reforma, ao contrário, primam medidas que podem aprofundar ainda mais a terceirização; a precarização do trabalho, com jornada de 12 horas formalizada e a ampliação do contrato de trabalho temporário; perda de bases legais para os acordos com as categorias, prevalecendo os acordos com os sindicatos e entidades dos trabalhadores em detrimento do previsto em lei e o estabelecimento do modelo de contrato de trabalho baseado na produtividade, em detrimento da jornada de trabalho.

Quais as mudanças?

Uma das principais mudanças dizem respeito à jornada de trabalho. Com a proposta, o trabalho de 12 horas seguidas passa a ser regulamentado. São oito horas de trabalho, mais quatro horas extras. Na semana, o limite do número de horas também aumenta, para 48 horas, sendo 44 mais quatro extras.

O trabalho temporário, antes regulamentado em 90 dias, passa a ser de 120 dias, podendo ser prorrogado. Com isso, pode aumentar o número de trabalhos precários e alguns, que não eram considerados temporários, passam a ser, flexibilizando as relações.

E os acordos trabalhistas, como que ficam?

Já em relação aos acordos com os empregadores, agora, o negociado passa a valer mais do que o legislado. E não são poucos os pontos que passam a estar submetidos ao crivo das empresas. Entre eles, está o parcelamento das férias em até três vezes; acordo de direito, ou não, à participação nos lucros e resultados; acordo cobre 220 horas de jornada por mês; regulamentação do banco de horas, que pode ser convertido em acréscimo tendo como mínimo 50%, também sob discussão com o empregador; o tempo de intervalo durante a jornada, tendo como base o mínimo de 30 minutos; o tempo gasto de percurso até o trabalho e do trabalho para o local de residência; plano de cargos e salários; registro da jornada de trabalho; ingresso no seguro-desemprego e a remuneração do trabalho remoto por produtividade.

No Regime parcial, o prazo de 25 horas semanais passa a ser de 26 horas, com 6 horas extras ou 30 por semana sem horas extras. O pagamento das horas extras, caso não compensadas, será de 50% sobre o salário equivalente à hora.

Comércio fechado no Domingo de Páscoa

Nossa Convenção Coletiva de trabalho garantiu, mais uma vez, que o comércio deverá ficar **FECHADO** nas cidades de Balneário Camboriú e Camboriú no Domingo de Páscoa, que este ano será no dia 16 de Abril.

“Manter o comércio fechado no Domingo de Páscoa é algo pelo qual lutamos e conquistamos há alguns anos e, esse ano, não será diferente. A classe trabalhadora merece este benefício. O Domingo de Páscoa é uma data para se celebrar com a família”, declarou o presidente do SECBC, Newton Olm.

Entrega de Material Escolar



Lilian de Paula
Studio Z



Margarida S. C. Alves
Super Speciale

O mês de fevereiro foi marcado pela entrega dos materiais escolares aos associados do SECBC. Neste ano, entre os dias 6 e 17 de fevereiro, foram entregues cerca de 350 kits com cadernos universitários e cadernos pequenos aos trabalhadores que frequentam a escola, ou que tenham dependentes até 18 anos.

“Valorizar a Educação é um dever nosso, por isso é que todos os anos realizamos a entrega destes kits. É uma forma de incentivar os estudos e valorizar os nossos associados”, declarou o presidente do SECBC, Newton Olm.

Entenda o projeto de lei da terceirização aprovado pela Câmara

A Câmara dos Deputados aprovou no dia 22 de Março o Projeto de Lei (PL) 4.302/1998 que libera a terceirização para todas as atividades das empresas. O texto aguarda agora sanção do presidente Michel Temer para entrar em vigor. Saiba mais:

- Com a aprovação, as empresas poderão contratar trabalhadores terceirizados para exercerem cargos na atividade-fim, que são as principais atividades da empresa.

- O projeto prevê ainda que a contratação terceirizada de trabalhadores poderá ocorrer sem restrições em empresas privadas e na administração pública.

- O tempo máximo de contratação de um trabalhador temporário também passou de três meses para seis meses. Há previsão de prorrogação por mais 90 dias.

- A empresa de terceirização terá autorização para subcontratar outras empresas para realizar serviços de contratação, remuneração e direção do trabalho, que é chamado de “quarteirização”.

- É facultativo à empresa contratante oferecer ao terceirizado o mesmo atendimento médico e ambulatorial dado aos seus empregados, incluindo acesso ao refeitório. A empresa é obrigada a garantir segurança, higiene e salubridade a todos os terceirizados.

- Em casos de ações trabalhistas, caberá à empresa terceirizada (que contratou o trabalhador) pagar os direitos questionados na Justiça, se houver condenação.

Expediente

O **Informativo SECBC** é uma publicação do Sindicato dos Empregados no Comércio de Balneário Camboriú e Camboriú.

Rua 600, nº436 . Centro . Balneário Camboriú/SC
Fone: (47) 3263-6200
www.secbc.com.br

Produção e Diagramação: Grando Comunicação
Fones: (47) 9 9652-3930 / (47) 9 9945 9031
www.grandocomunicacao.com.br